



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Processo: nº 113/2018

Pregão Presencial: nº 063/2018

Objeto: - Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos com registro, para serem utilizados no Hospital Municipal e no Programa Saúde da Família, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Andrelândia, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital.

À vista da informação da Comissão Permanente de Licitação, desta Prefeitura de Andrelândia, **HOMOLOGO** o presente procedimento licitatório, nos termos proferidos pela Comissão, conforme Ata constante dos autos e após constatada a regularidade dos atos procedimentais, por conseguinte, os lotes licitados a empresa: Itens 01, 04, 27, 35, 37, 50, 55, 57, 63, 67, 78, 81, 82, 95, 98, 112, 113, 128, 129, 132, 133, 157, 167, 174 e 190 – **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**; Itens 02, 06, 21, 28, 39, 46, 47, 56, 59, 60, 61, 62, 70, 83, 89, 103, 108, 110, 114, 115, 116, 117, 124, 126, 127, 130, 131, 139, 145, 148, 156, 163, 165, 166, 168, 169, 183, 184, 192, 196, 202, 205, 208, 210, 211 e 222 – **MED CENTER COMERCIAL LTDA**; Itens 03, 11, 17, 20, 29, 49, 64, 69, 72, 93, 94, 100, 102, 107, 118, 120, 138, 142, 143, 147, 150, 175, 177, 179, 197, 200 e 219 – **HOSPVIDA LTDA**; Itens 07, 09, 25, 26, 54, 58, 77, 87, 101, 119, 144, 152, 153, 154, 159, 160, 164, 176, 181, 182, 185, 188, 214 e 218 – **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, Item 08 – **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**; Itens 10, 12, 14, 15, 23, 24, 31, 34, 38, 66, 73, 74, 75, 76, 96, 104, 137, 171, 178, 195, 203, 215 e 220 – **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**; Itens 16, 18, 22, 33, 36, 43, 51, 53, 71, 79, 80, 84, 86, 88, 91, 92, 99, 105, 109, 111, 123, 134, 135, 136, 151, 162, 172, 180, 189, 193, 198, 199, 201, 206, 212, 216 e 217 – **ALFALAGOS LTDA**; Itens 40, 41, 42 e 68 – **BH FARMA COMERCIO LTDA**; Itens 173, 191 e 209 – **MINAS BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**; vencedoras do certame.

Andrelândia, 24 de agosto de 2018.

Francisco Carlos Rivelli

Prefeito Municipal



TERMO DE ADJUDICAÇÃO

Andrelândia, 24 de agosto de 2018.

DA: Pregoeira

PARA: Exmo. Sr. Prefeito.

ASSUNTO: Processo nº 113/2018

Senhor Prefeito,

A Pregoeira e Equipe de apoio, após examinar e julgar nos termos da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a documentação e proposta dos licitantes do Pregão n.º 063/2018, que objetivou o Registro de Preço para futuras e eventuais aquisições de medicamentos com registro, para serem utilizados no Hospital Municipal e no Programa Saúde da Família, com a finalidade de atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do município de Andrelândia, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência – Anexo II do Edital, considerou como classificada a empresa Itens 01, 04, 27, 35, 37, 50, 55, 57, 63, 67, 78, 81, 82, 95, 98, 112, 113, 128, 129, 132, 133, 157, 167, 174 e 190 – **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**; Itens 02, 06, 21, 28, 39, 46, 47, 56, 59, 60, 61, 62, 70, 83, 89, 103, 108, 110, 114, 115, 116, 117, 124, 126, 127, 130, 131, 139, 145, 148, 156, 163, 165, 166, 168, 169, 183, 184, 192, 196, 202, 205, 208, 210, 211 e 222 – **MED CENTER COMERCIAL LTDA**; Itens 03, 11, 17, 20, 29, 49, 64, 69, 72, 93, 94, 100, 102, 107, 118, 120, 138, 142, 143, 147, 150, 175, 177, 179, 197, 200 e 219 – **HOSPVIDA LTDA**; Itens 07, 09, 25, 26, 54, 58, 77, 87, 101, 119, 144, 152, 153, 154, 159, 160, 164, 176, 181, 182, 185, 188, 214 e 218 – **ACÁCIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, Item 08 – **EQUIPAR MEDICO E HOSPITALAR LTDA**; Itens 10, 12, 14, 15, 23, 24, 31, 34, 38, 66, 73, 74, 75, 76, 96, 104, 137, 171, 178, 195, 203, 215 e 220 – **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**; Itens 16, 18, 22, 33, 36, 43, 51, 53, 71, 79, 80, 84, 86, 88, 91, 92, 99, 105, 109, 111, 123, 134, 135, 136, 151, 162, 172, 180, 189, 193, 198, 199, 201, 206, 212, 216 e 217 – **ALFALAGOS LTDA**; Itens 40, 41, 42 e 68 – **BH FARMA COMERCIO LTDA**; Itens 173, 191 e 209 – **MINAS BRASIL DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA-ME**; vencedoras do certame.

Face à classificação acima, manifesta-se pela adjudicação da empresa vencedora, **acima descrita**, por ter atendido as condições do instrumento convocatório e ofertado o menor preço, no respectivo item, conforme registrado em Ata datada de 21 de agosto de 2018.

À consideração superior, agradecemos a confiança que reserva a esta Comissão.

Anna Cristina Zillmann
Pregoeira